



COMISSÃO DE REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

“Altera a Lei Complementar nº 005/2005, de 28 de setembro de 2005, e dá outras providências”.

**PARECER**

O Projeto de Lei em cria o parágrafo único e incisos no artigo 19 da LC 005/2005.

O texto do PL em análise apresenta alguns problemas que vão em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamentam a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos e parágrafos, fere o que dispõe nos incisos II, V e VI, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Ainda, a epígrafe está desalinhada e não pode estar em negrito, e a ementa está na formatação errada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PLC EXE 002/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024, ao Poder Executivo, devendo, assim, ser adequado para ser colocado em votação pelo plenário.

Sala das Sessões, aos 26 de fevereiro de 2024.

Oscar de Lima Pires Júnior  
Vereador - PL